



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14
Em 15 de outubro de 2005

DECRETO Nº 7.227 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEMOSP

Atividade - 17.451.0026.2.067

Dotação	FT	Valor
3.1.90.34.00 - Outras	Recursos	R\$ 500.000,00
Despesas de Pessoal Décor.	Próprios	
De Contratos		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Atividade - 17.451.0026.2.067

Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos	Recursos	R\$ 500.000,00

e Material Permanente	Próprios	
-----------------------	----------	--

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 13 de Setembro de 2005.

Omitido do Diário Oficial do Município de 13 de Outubro de 2005

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

Nº 3.622/05